

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ  
GABINETE DA DIRETORA GERAL**

**PORTARIA Nº 32/2023 - GDG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, visando maior facilidade, celeridade e transparência na prestação dos serviços e no atendimento do cidadão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar às clínicas médicas e psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/PI que sejam recebidos e aceitos os processos referentes à renovação de CNH integralmente na forma digital, sem necessidade de apresentação do processo físico pelo usuário.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento do disposto no *caput*, ficam as clínicas credenciadas sujeitas a aplicação de penalidade.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2023.

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**  
**Diretora Geral – DETRAN/PI**